

Diretrizes para Eleições Distritais

Este documento deve ser distribuído pelos Governadores aos Rotary Clubs por ocasião da convocação das indicações oficiais.

Um dos princípios fundamentais do Rotary é que sempre deve ser escolhido o candidato a Governador Distrital com as melhores qualificações para a função.

O Regimento Interno do RI proíbe que qualquer candidato, pessoa que suporte sua candidatura, ou rotariano, tente influenciar o processo de seleção de maneira positiva ou negativa por meio de propaganda, solicitação de votos e campanhas eleitorais.

O Conselho Diretor do R.I. desenvolveu estas diretrizes para ajudar os rotarianos a entender melhor os procedimentos de eleição.

Todos os rotarianos devem:

- Obedecer às diretrizes para eleições do RI, explicadas nos seguintes documentos:

Artigos 10, 12 e 13 do Regimento Interno do RI

Código Normativo do Rotary: seções 17.040, 19.030, 26.100 (em inglês)

- Evitar quaisquer ações visando divulgar nomes de candidatos ou suas realizações para chamar a atenção ou obter vantagem injusta com relação aos demais candidatos concorrendo à mesma posição.

Todo candidato deve:

- Expressar desaprovação, imediatamente e por escrito, caso tome conhecimento de que qualquer tipo de propaganda ou campanha eleitoral esteja sendo conduzida em seu nome, tomando providências para interrompê-la.
- Não responder a outro candidato de maneira imprópria, mesmo que este tenha se dirigido à sua pessoa inadequadamente.
- Não entrar em contato nem visitar clubes envolvidos na eleição em questão, exceto para cumprimento de suas funções. Se o candidato tiver dúvidas de que uma tarefa que tenha que cumprir possa dar a impressão de estar fazendo campanha eleitoral, pedir a orientação do Governador do distrito. A participação em atividades rotárias legítimas não é considerada uma violação das normas eleitorais.